DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.834

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 23, 24 e 25 de Novembro de 2024

Audiência sobre a Lei Orçamentária Anual será realizada quarta-feira, 27

Promovido pela Comissão de Finanças o evento acontece às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara

O vereador Daniel Alves (PSDB), presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, informa que o Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Executivo estima a receita e fixa a despesa do Município de Salvador para o próximo ano.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Antonio Queirós



Sábado, Domingo e Segunda-feira,
23, 24 e 25 de Novembro de 2024

Ano XXXIII
N° 6.834

Câmara recebe alunos do Clube de Relações Internacionais do Sesi

Em atividade extracurricular no Plenário Cosme de Farias, estudantes simularam votação de projeto de lei

Fotos: Reginaldo Ipê



Alunos do Sesi Retiro simulam votação no Plenário da Câmara de Salvador

O Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador foi cenário, na manhã de quinta-feira (21), para a simulação de uma votação de projeto de lei realizada por alunos do Clube de Relações Internacionais da Escola Sesi Reitor Miguel Calmon (Sesi Retiro).

Em atividade extracurricular, estudantes entre 14 e 17 anos representaram deputados e jornalistas numa discussão sobre o índice de letalidade resultante da atuação das polícias Civil e Militar. A turma de 34 alunos estava acompanhada pelo professor e orientador Edmundo Silva.

“Os estudantes se inscrevem e são selecionados para participar. Apesar de ser uma atividade extracurricular, eles se dedicam bastante. Estivemos aqui em março, numa visita ao Memorial da Câmara, e daí surgiu a ideia de solicitar o plenário para nossa simulação”, explicou professor Edmundo.



“Acho importante aproximar os estudantes do Poder Legislativo. No Brasil, temos um problema sério, que é a falta de entendimento da população sobre o funcionamento deste poder. Por isso, a ideia de trazê-los até aqui”, completou.



REESTRUTURAÇÃO

O educador agradeceu à museóloga do Memorial da Câmara, Rosângela Estevez, por ter viabilizado a visita e ter recebido a turma, e explicou do que se trata a discussão.

“Hoje eles estão simulando a votação de um projeto de lei como deputados federais em Brasília. A discussão é sobre a necessidade de um projeto de lei para reestruturar a atuação policial nas periferias das grandes cidades do Brasil. As pesquisas mostram a gravidade desta situação, principalmente na Bahia. Por isso, escolhemos este tema para ser debatido aqui”, acrescentou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lei Orçamentária Anual será debatida em audiência pública

A Comissão de Finanças agendou a discussão para a próxima quarta-feira, dia 27, às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara

O vereador Daniel Alves (PSDB), presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, informa que na próxima quarta-feira, dia 27, às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Casa, o colegiado debaterá, em audiência pública, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício financeiro de 2025.

Conforme o vereador, o projeto de lei de autoria do Executivo estima a receita e fixa a despesa do Município de Salvador para o exercício de 2025.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Daniel Alves

A matéria tramita na Câmara como PLE nº 159/2024.

Em mensagem enviada à Câmara, o prefeito Bruno Reis informou que, com prudência e responsabilidade fiscal, o PLOA estima a receita e fixa a despesa no montante superior a 12,5 bilhões de reais, refletindo um crescimento da ordem de 7% em relação ao ano de 2024.

A tramitação e o inteiro teor da proposição estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Salvador e podem ser acessados por meio do link: https://cmsalvador.sys.inf.br/cl/prop_interna/

CÂMARA MUNICIPAL

60ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**REPUBLICANOS**	**07′**
4	**PT**	**05′**
5	**PMB**	**02′**
6	**DC**	**04′**
7	**UNIÃO**	**07′**
8	**PRD**	**05′**
9	**Bloco Parlamentar (PP/PL/PSD/PSDB)**	**13′**
10	**PDT**	**02′**
11	**PV**	**02′**
12	**PODE**	**02′**

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de novembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 169/2024

Dispõe sobre o Programa Coleta Ecológica como uma medida de prevenção contra as enchentes e alagamentos, bem como medida de proteção aos recursos hídricos da cidade de Salvador, com base a Lei nº 11.445/2007 e no Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil, Lei 14.026/2020, que estabeleceram as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Coleta Ecológica (ou coleta inteligente) no Município de Salvador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A Coleta Ecológica é a instação de recipientes de metal com furos em toda a estutura no formato da boca de lobo que serão acoplados nos bueiros existentes em ruas e avenidas públicas, visando coletar e impedir o escoamento dos resíduos sólidos descartados nas vias públicas entupam as galerias pluviais.

Art. 2º A Coleta Ecológica visa adaptação gradual e a substituição, se necessário, dos bueiros da cidade por técnicas modernas e capazes de armazenar o lixo jogado nas vias públicas.

§ 1º Os bueiros deverão ser modernizados, nos termos do programa, observando a ordem de prioridade que segue:

I - locais com problemas recorrentes de alagamentos e deslizamento de terra;

II - locais com recorrente necessidade de desobstrução e limpeza das bocas de lobo;

III - locais com grande circulação de veículos e pedestres;

IV - demais localidades.

Art. 3° Quando cheios, os recipientes de metal deverão ser coletados para a limpeza e os resíduos ali presentes serão recolhidos e encaminhados para

reciclagem ou descarte em local apropriado pelas empresas de coleta de residuos sólidos urbanos.

Art. 4° A partir da publicação desta Lei será exigido dos empreendedores nos novos projetos de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, a instalação da "Coleta Ecológica", conforme diretrizes regulamentares.

Art. 5° Fica autorizada a doação desses equipamentos pela iniciativa privada para futuras instalações e substituições, nos bueiros já existentes em ruas e avenidas, mediante planejamento e observando os princípios da oportunidade e conveniência.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa dias), contados a partir de sua publicação.

Salvador, 04 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

O Saneamento básico é o conjunto de ações políticas que visa promover a saúde da população. Essas ações englobam abastecimento de água potável, coleta de tratamento de lixo e esgoto, limpeza urbana, controle de pragas, entre outros, de modo que tais procedimentos evitem doenças e preservem o meio ambiente.

O Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil (Lei 14.026/2020) inserido na Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a obrigatoriedade da "disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequação à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado" (inciso IV, artigo 2º).

Segundo a Defesa Civil de Salvador (Codesal), foram identificadas 171 áreas de risco de penetração de terra, enchentes e inundações em Salvador.

As pesquisadoras Tayná Freitas Brandão, Rosângela Leal Santos e Liamara Carelli, no estudo "Eventos Hidrológicos Extremos na Cidade de Salvador-BA: Análise Espacial de Ocorrências de Alagamentos" alertam que a ação do homem no espaço faz com que as condições do sistema natural sejam alteradas, e o espaço urbano representa uma das maiores expressões das transformações provocadas pela sociedade na paisagem natural e essa natureza humanizada, vinculada à impermeabilização do solo em associação à ocupação desordenada e à retirada da cobertura vegetal, entre outros fatores, tende a modificar os processos naturais, afetando de forma direta os habitantes.

Os alagamentos e inundações são sérios problemas nas cidades brasileiras, já que o solo impermeável diminui ou impossibilita a infiltração das águas pluviais causando o aumento do escoamento superficial que, somado à drenagem ineficiente provocam transtornos em diversos setores da vida urbana.

Segundo o estudo, a Salvador é uma das cidades brasileiras de maior pluviosidade anual, 2.099 mm, dos quais 52,5% (1.101,4 mm) são registrados no período de Abril a Julho (DNMET, 1992) e, a depender da intensidade, duração e frequência das chuvas, esse quadrimestre também se destaca pelo número de eventos intensos e pela quantidade e gravidade dos efeitos adversos que provocam à cidade.

As Pesquisadoras destacam que a topografia predominantemente acidentada nos morros que compõem a paisagem natural, associada ao tipo de solo e ao elevado índice de ocupação das encostas, aumenta sensivelmente a impermeabilização do solo da cidade de Salvador. Consequentemente, o processo de infiltração das águas pluviais no solo fica prejudicado, possibilitando uma intensidade de escoamento muito maior e rápida aos eventos pluviais intensos. Estes parâmetros interferem diretamente na redução dos empos de concentração, aumentando a possibilidade de enxurradas e configurando simultaneamente inúmeras condições favoráveis à formação de enchentes.

O presente projeto de Lei visa combater os alagamentos em toda a cidade, por serem frequentes na cidade, e deixam como saldo um número significativo de mortos e desabrigados, tendo em vista que o sistema de microdrenagem, quando existe, é pouco denso e as poucas bocas de lobo existentes muitas vezes estão constantemente obstruídas.

O estudo "Eventos Hidrológicos Extremos na Cidade de Salvador-BA: Análise Espacial de Ocorrências de Alagamentos" constatou que em diversos casos as bocas de lobo estavam completamente obstruídas por detritos diversos e lixo carregado pela água da chuva, caracterizando-se uma condição operacional praticamente ineficaz para a finalidade que se destina.

Salvador, 04 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°91/2024.

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Jogador de futebol Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior, mais conhecido como Vini Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Zumbi dos Palmares ao Jogador de futebol Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior, mais conhecido como Vini Júnior;

Art. 2º - A Mesa Diretora das Câmara Municipal marcará dia e hora para outorga da referida concessão de Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior é um futebolista brasileiro que atua como ponta-esquerda, nasceu em 12 de julho de 2000 em São Gonçalo, Rio de Janeiro. Atualmente, joga pelo Real Madrid e pela Seleção Brasileira. Em 2017, o atacante entrou para a história do futebol mundial.

Assim como Rosa Parks, ativista negra que, em 1955, no Alabama (EUA), se recusou a ceder um lugar no ônibus para uma pessoa branca, ou ainda quando Martin Luther King liderou um movimento para que negros pudessem entrar numa piscina num hotel em 1965, a atitude do jogador Vinicius Jr. diante de torcedores racistas deve ser encarada como mais desses marcos históricos que pontuam um posicionamento importante na luta contra o racismo.

Destaca-se esse episódio como um marco nos ajuda a ter uma dimensão histórica, lúcida e complexa da recorrência do racismo. Após toda a reação global, que extrapolou o ambiente futebolístico e ganhou, com isso, contornos diplomáticos, a Europa tem agora uma grande oportunidade para se pensar e se reconhecer como racista.

Nesse diapasão, a recente decisão da Justiça da Espanha, condenando três torcedores do Valencia por racismo contra Vini Jr., marca um avanço significativo na luta antirracista no futebol. Esta sentença não é apenas uma vitória legal, mas também uma conquista pessoal para o jogador brasileiro, que nunca se calou diante do preconceito e sempre exigiu punições exemplares.

Vini Jr. transcendeu o campo de jogo e se tornou um símbolo no combate ao racismo no futebol espanhol e no mundo. Sua resiliência e determinação demonstraram que os preconceituosos não podem ser os protagonistas em um cenário que, finalmente, começa a reagir. Conforme apontado por Marcelo Oliveira, presidente do Observatório Racial do Futebol, Vini Jr. se destaca por ser um atleta ativo e um dos principais jogadores do mundo, elevando a importância de sua voz na luta antirracista.

Desta forma, fica cristalina a grande importância de Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior, mais conhecido como Vini Júnior, na luta antirracista no mundo e para a cidade de Salvador.

Ante o exposto, Submete-se este Projeto de Resolução as Comissões competentes do Poder Legislativo. Requerendo a sua aprovação, para conceder a Medalha Zumbi dos Palmares ao Jogador de futebol Vinícius José Paixão de Oliveira Júnior, mais conhecido como Vini Júnior.

Salvador, 12 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

E.PL.025.03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92 / 2024

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Sérgio Luís Laurentino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao ator Sérgio Luiz Laurentino.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 21 de Maio de 2024.

Carlos Muniz
presidente

Isnard Araújo
1° secretário

Ricardo Almeida
2° secretário

JUSTIFICATIVA

Sérgio Luís Laurentino, ou simplesmente Sérgio Laurentino, é um artista multifacetado que, ao longo de 42 anos, tem feito contribuições notáveis para as artes cênicas e para a cultura brasileira. Nascido em Salvador, Bahia, em 07/05/1977, Sérgio tem deixado sua marca tanto como ator, diretor e produtor, como também em outras vertentes artísticas.

Com DRT- 2555, Livro: 12 e Folha: 091, Sérgio Laurentino é conhecido por sua participação marcante em uma série de espetáculos notáveis. Entre seus trabalhos mais relevantes, destaca-se sua participação na estreia do espetáculo Cabaré da Raça, no Cabaré dos Novos, no Teatro Vila Velha, em Salvador. Este espetáculo, que apresentou um texto de Marcio Meirelles do Bando de Teatro Olodum, sob a direção de Marcio Meirelles, incorporou uma variedade de músicas poderosas, com uma direção musical de Jarbas Bittencourt, que contaram histórias significativas e levantaram questões pertinentes sobre a experiência negra.

Além disso, Sérgio também tem se destacado em outros aspectos das artes cênicas, trazendo sua paixão e criatividade para sua arte. Com uma carreira impressionante e um domínio da cena artística de Salvador, Sérgio Laurentino é uma força vital e inspiradora na comunidade artística local.

Com uma sólida formação teatral e uma profunda conexão com sua herança afro-brasileira, Sérgio Laurentino continua a demonstrar um compromisso inabalável com a promoção e celebração da diversidade e da cultura brasileira, enriquecendo a comunidade artística e cultural em que está inserido.

Por tudo exposto, a Medalha Zumbi dos Palmares, que é dedicada a pessoas atuantes no combate ao racismo, discriminação e intolerância na cidade de Salvador e pelos inegáveis serviços prestados à Cultura local, oportuna a concessão da honraria proposta.

Salvador, 21 de Maio de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º secretário

Ricardo Almeida
2º secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93/2024

Concede o título de Concede Título de Cidadão de Salvador ao Sr. MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS, Major da Polícia Militar do Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador ao Major da Polícia Militar do Estado da Bahia, Sr. MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para a entrega da honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão as expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1º Secretário

Ricardo Almeida
2ºSecretário

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Salvador, através da sua Mesa Diretora, como forma de reconhecer a atuação destacada pessoas que desempenham ações em prol do crescimento e desenvolvimento da cidade, concede, entre outros, o Título de Cidadão de Salvador à nascidos fora da Capital Baiana. Nesta esteira, a pedido do Nobre Vereador Augusto Vasconcelos, resolvemos, em conjunto, prestar tão justa homenagem!

O Major da Polícia Militar do Estado da Bahia, PM MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS, nasceu em Feira de Santana - BA em 11 de maio de 1979.

Apesar do nascimento ter acontecido na Princesa do Sertão, Feira de Santana, terra natas de seus pais e familiares, nosso homenageado foi criado na Capital, tendo, aqui, vivido as maiores alegrias de sua vida!

Aos 11 anos já integrava uma fraternidade mundial de origem militar, o Movimento Escoteiro, no tradicional 5º Grupo de Escoteiros da Bahia – Maestro Wanderley, fundado em 1956, com sede em Salvador, no Comando de Operações de Bombeiros Militares à época, pertencente a Polícia Militar da Bahia.

Com destacada ação filantropa e social, desde muito cedo, o Homenageado sempre esteve enfileirado em atividades de benefício ao próximo, através do voluntariado e da participação ativa na comunidade soteropolitana. A vivência no escotismo contribuiu para vocacioná-lo a servir a sociedade.

Em 1993 ingressou no Colégio da Polícia Militar, após um rigoroso e concorrido processo seletivo. Desde cedo aprendeu a cultivar a honra, o dever e a retidão, sendo brindado com momentos emocionantes e inesquecíveis, dos quais destacamos, as solenidades cívico-militares, em especial, a classificação como Aluno-Coronel, no final do 2º Ano do Ensino Médio, em 1996, por ter logrado a 1ª colocação reunidos os critérios intelectual, disciplinar e físico.

A responsabilidade de comandar o Batalhão Escolar em 1997, ano em que o Colégio completou 40 anos de fundação, proporcionou ao Homenageado um imenso aprendizado, notadamente, o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes que compõem o exercício da liderança e do sentimento de servir a sociedade.

Foi aprovado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia, ingressando na Academia de Polícia Militar, em 1998. Após uma jornada de 4 anos de intensos treinamentos, capacitações, desafios e experiências, estava pronto para bem servir e proteger a sociedade baiana, pondo em prática toda a gama de conhecimentos adquiridos.

F-PL-025-03

Em 2001, ao jurar solenemente, perante a Bandeira do Brasil servir e proteger a comunidade, mesmo com o risco da própria vida, atravessou o Portão das Armas da Academia de Polícia Militar no dia da formatura, passando a desempenhar diversas funções atinentes à missão constitucional da Corporação, das quais destacamos:

- 2001 a 2002 – 35ª Companhia Independente de Polícia Militar/Salvador: Comandante de Pelotão.
- 2002 a 2007 – 13º Batalhão de Polícia Militar / Teixeira de Freitas: Comandante de Pelotão, Comandante de Companhia, Chefe do Núcleo de Inteligência, Chefe da Unidade de Planejamento Operacional, Instrutor do Curso de Formação de Soldados, e Instrutor do Curso de Formação de Sargentos;
- 2007 a 2013 – Academia de Polícia Militar / Salvador – Comandante de Pelotão, Comandante de Companhia, Chefe da Seção de Planejamento de Ensino, Chefe da Corregedoria Setorial, e Instrutor do Curso de Formação de Oficias;
- 2013 a 2024 – Secretaria da Segurança Pública/Salvador – Assessor Técnico, Coordenador de Planejamento, Membro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial e, atualmente, Diretor de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ainda em 2013 foi designado Coordenador de Planejamento da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para Grandes Eventos. Integrante da estrutura do Ministério da Justiça / Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, no âmbito dos Estados teve a missão de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de segurança pública e defesa civil para a Copa das Confederações FIFA Brasil, de 2013; a Copa do Mundo FIFA Brasil, de 2014; os Jogos Olímpicos e os Jogos Paraolímpicos de 2016.

Graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Bahia. Especializou-se em Políticas e Gestão em Segurança Pública; Engenharia e Gestão do Conhecimento e Inteligência Empresarial e Direito e Magistratura, todas pela Universidade Federal da Bahia.

Em 2015, retornando à Academia de Polícia Militar, concluiu a Especialização em Segurança Pública, logrando a 1ª colocação, sendo por isso, condecorado com a Medalha General Dionísio Cerqueira (Dedicação ao Estudo) e com o Bastão de Comando Tenente Coronel PM Joaquim Maurício Ferreira.

Em 2021, conclui o Mestrado em Ciência Informação pela Universidade Federal da Bahia, na linha de pesquisa em Políticas e Tecnologias da Informação, cuja pesquisa foi fruto da experiência adquirida entre 2013 e 2016, quando atuou como Coordenador de Planejamento da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

F-PL-025-03

Hoje, no posto de Major, exerce o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico de Tecnologias da Informação e Comunicação da Secretaria da Segurança Pública da Bahia.

Por tudo quanto exposto, o Título de Cidadão de Salvador deve ser concedido a esse Grande Policial Militar, Servidor do Estado da Bahia, incansável combatente do Sistema de Segurança Pública. Assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande homenagem e honraria ao Sr. MELQUISEDEQUE CERQUEIRA DOS ANJOS, Major da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Salvador, 24 de setembro de 2024

Carlos Muniz
Presidente

Isnard Araújo
1° Secretário

Ricardo Almeida
2°Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REISTRO DE PREÇOS	90013/2024	MENOR PREÇO	09/12/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado sob REGISTRO DE PREÇOS nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 22 de novembro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**02/2024**
PROCESSO Nº	1.074/2024
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 14/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**Três Corações Alimentos S/A**
CNPJ Nº	63.310.411/0001- 01
PARECER JURÍDICO Nº	225/2024
OBJETO:	Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados no âmbito Ata de Registro de Preços CMS n° 02/2024, cujo termo inicial deu-se aos 19 de fevereiro de 2024, e que tem por escopo o registro de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado e chás) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, especificado no item 3 do Termo de Referência, ante ao considerável aumento no valor da matéria-prima, para o mercado interno, em decorrência de problemas climáticos que afetou a produção de café em grão dos principais concorrentes dos produtores brasileiros, elevando a exportação do grão nacional.
NOVO VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTOS DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	A partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Legislativo (DOL).
BASE LEGAL:	art. 24 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.
DATA DA ASSINATURA:	21 de novembro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Romero Novaes Martins de Albuquerque – Representante do Fornecedor Registrado Danísio Costa Lima Barbosa - Representante do Fornecedor Registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 23 de Novembro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:40	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.